



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOBRES
DIRETORIA DO FÓRUM

EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE ASSESSOR VOLUNTÁRIO

A Excelentíssima Senhora Doutora Sabrina Galdino Andrade Galdino, MM. Juíza de Direito da Comarca de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Torna Público a abertura de vaga para Assessor de Gabinete Voluntário e Serviço Voluntário não remunerado ao Poder Judiciário do Fórum da Comarca de Nobres.

1. A inscrição no Serviço voluntário dar-se-á perante a Central de Administração do Foro da Comarca de Nobres, sito a Rua Alaor Soares de Souza n. 550, Bairro Jardim Paraná, Nobres – MT, **de segunda a sexta-feira, no horário de 13 às 18 horas, no período de 03 a 15-11-2017.**

2. No requerimento da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I- cópia cédula de identidade;

II- cópia do comprovante do CPF;

III- 01 foto 3x4;

IV- Diploma ou outro documento hábil que comprove o grau de escolaridade;

V- Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual há, no máximo 30 dias.

3. O Serviço Voluntário é integrado por pessoas físicas que presta **serviço não remunerado** ao Poder Judiciário mediante celebração de Termo de Adesão, não gera vínculo funcional ou qualquer obrigação de natureza ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, possui objetivos cívicos,

educacionais, culturais, científicos ou de assistência social e é considerado serviço público relevante.

4. Pode prestar serviço voluntário a pessoa física maior de dezoito anos e que pertença a pelo menos uma das seguintes categorias:

I – estudante ou graduado em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Comunicação Social, Arquivologia, Biblioteconomia, Letras, Ciência da Computação, Medicina, Odontologia, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Engenharia, Arquitetura, ou em qualquer outra área de interesse do Tribunal;

II – membro da sociedade civil com atuação nas áreas de educação, cultura ou desporto.

5. O candidato será submetido à entrevista pessoal.

6. As informações prestadas na solicitação da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, com exclusão do referido processo o candidato que prestar informações incorretas, bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, (Carmelindo Rei da Silva) Gestor Geral que digitei..

Sabrina Andrade Galdino Rodrigues

Juíza de Direito Diretora do Foro